

MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE MARÇO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 494/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Lara Tatiane Nascimento Araujo no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII - CTMD - CM 10, a partir de 01/03/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE MARÇO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 495/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Maria de Fatima Oliveira no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII - CTMD - CM 10, a partir de 01/03/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE MARÇO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

LEGISLAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 040, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

MODIFICA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 19 E 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, nos termos do Art. 24, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Orgânica do Município:

Art. 1º A alínea "a", do inciso II, do artigo 19 e o § 1º do artigo 21, ambos da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 19. (...)

II – (...)

a) Ocupar cargo, função de que seja demissível "ad nutum" nas entidades referidas na alínea "a", do inciso I, salvo os cargos de Secretário Municipal ou equivalente, Secretário de Estado ou equivalente, Ministro de Estado ou equivalente, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual." (NR)

(...)

"Art. 21. (...)

§ 1º Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, Secretário de Estado ou equivalente, Ministro de Estado ou equivalente ou ainda cargo parlamentar, tais como Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, desde que não seja na condição de titular." (NR)

(...)

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá-MT,
em 15 de março de 2018.

**VER. JUSTINO MALHEIROS
PRESIDENTE**

**VER. RENIVALDO NASCIMENTO
1º VICE-PRESIDENTE**

**VER. DIEGO GUIMARÃES
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. DILEMÁRIO ALENCAR
1º SECRETÁRIO**

**VER. MARCELO BUSSIKI
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 081/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Mauro Tsugumiti Fukuhara, Taquígrafo, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 19/03/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 15 DE MARÇO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No dia 14 de março de dois mil e dezoito (14/03/2018) compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Washington Miguel Peres Monsor - 4º suplente do PV – Partido Verde, para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença do Vereador titular Delegado Marcos Veloso para tratar de interesses particulares por 60 (sessenta) dias, como determina o Art. 22 da Lei Orgânica do Município. O Presidente no uso da palavra saudou os presentes e convidou o empossado a se aproximar e fazer a entrega do seu Diploma e sua Declaração de Bens ao Primeiro Secretário, após análise dos documentos pelo 1º Secretário, o Presidente solicitou ao empossado que se posicionasse para o Juramento, ato contínuo, declarou Empossado como Vereador de Cuiabá, o Senhor Washington Miguel Peres Monsor. Ao final foi concedida a palavra ao Vereador recém empossado para seu discurso. O Presidente pediu para que o 1º Secretário fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse. Para constar ficou lavrada a presente Ata em três vias assinadas pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2018.

**VEREADOR WASHINGTON MIGUEL PERES MONSOR
EMPOSSADO**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO
PRESIDENTE**

**VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR
1º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
janeiro a Dezembro/ 2017
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.218.403,04
Pessoal Ativo	2.218.403,04
Pessoal Inativo e Pensionista	,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (11)	,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	,00
Decorrentes de Decisão Judicial	,00
Despesas de Exercícios Anteriores	,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.218.403,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)= (III a + III b)	2.218.403,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL- (V)	54.942.755,23
% Da despesa total com pessoal – DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	
LIMITE MAXIMO (I, II e III do art. 20 da LRF 6%	3.296.565,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=> 95%	3.131.737,04
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90%	2.966.908,77
LIMITE CONSTITUCIONAL (art. 29º § 1º da CF/88)	61,97%

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 173/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ORA CONTRATADAS.

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **GMN EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.264.133/0001-91, ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Legislativo 1.448, de 07/01/2015, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma presencial até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Aportou à esta Casa Legislativa petição, na forma eletrônica, através do e-mail [disponibilizado](mailto:disponibilizado@tce.mt.gov.br) no instrumento convocatório, recebida em 16/03/2018 e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 26/03/2018, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DO RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Aduz a impugnante que admitir a participação de Cooperativas de Trabalho face ao objeto em questão será expor os atos públicos contra legem, colocando em risco o erário público.

Requer ao final a vedação da participação de Cooperativas de Trabalho no presente certame.

DO MÉRITO

Em análise à impugnação apresentada pela empresa **GMN EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, entendemos que há razão em seu argumento, visto que, o objeto do certame a que se refere o Pregão Presencial nº 010/2018, implica necessariamente a existência de vínculo empregatício, eis que presentes os atributos (subordinação, pessoalidade e habitualidade).

Considerando que é elemento essencial da sociedade cooperativa a ausência de subordinação entre os cooperados ou entre estes e o tomador dos serviços, sob pena de desvirtuar sua natureza, é imperativa a vedação à participação de cooperativas no presente processo licitatório.

Por esta razão, o edital de abertura do certame será realinhado e republicado, resguardado o prazo de publicidade legal exigido para a modalidade.

Providencie-se a divulgação desta decisão no site www.rondonopolis.mt.leg.br, no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT, no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, para conhecimento geral dos interessados no Pregão Presencial nº 010/2018.

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que em virtude da necessidade de adequações no edital, a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ORA CONTRATADAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos **TEVE SUA DATA DE ABERTURA ALTERADA**. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 02/04/2018 Horário: 08h30min
Credenciamento: 02/04/2018 Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 16 de março de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº: 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS INSTITUCIONAIS E LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, Ademir Antonio Bortoli, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Tomada de Preços nº 001/2018", e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **M. VITORINO DA SILVA – ME, CNPJ nº 06.851.416/0001-08.**

Sinop – MT, 16 de março de 2018.

Ademir Bortoli
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº: 001/2018